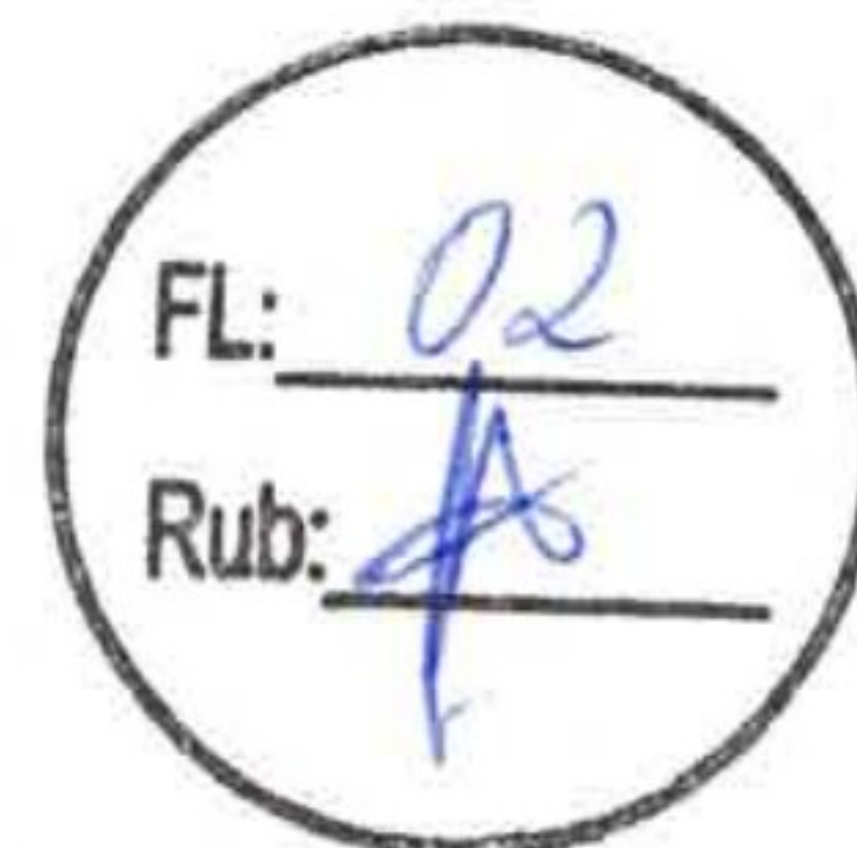




ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente procedimento é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO-SST AO E-SOCIAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**, observada às especificações e condições deste Termo de Referência, que será parte integrante e indissolúvel do processo que dele se originar, independentemente de qualquer reprodução.

2. ESPECIFICAÇÃO / PREÇO MÍNIMO

Item	Especificação dos Serviços	Und	Qtd meses	Gamalho Serviços Médicos	Mota Consultoria e Representações	Exatta Segurança do Trabalho	EMPRESA VENCEDORA GAMALHO	
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Total
1	Transmissão dos eventos: 2210, 2220, 2030 e 2240 Médico Responsável pelo PCMSO ☐ Elaboração do PCMSO ☐ Elaboração do Relatório Analítico e Perfil Epidemiológico PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Emissão de Laudos; ☐ Homologação de Atestados Médicos; ☐ Triagem Ocupacional ☐ Exames Ocupacionais Elaboração do LTCAT – Laudo	Mês	06	R\$ 17.400,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.600,00	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA							R\$ 17.400,00	

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente ao fornecedor de acordo com os serviços efetivamente prestados, e com a contra apresentação dos seguintes documentos:

- Nota(s) Fiscal(is) correspondente atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

3.1.1 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no setor financeiro no endereço, situada na Praça Leandro Maciel, S/N – Centro – Pinhão/SE, dos quais após



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;
3.1.2 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 – Trata da possibilidade da Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados no gerenciamento, elaboração e transmissão das informações de Segurança e Saúde do Trabalho–SST ao E-social, para a Câmara Municipal de Pinhão/Se, considerando a necessidade de cumprimento as exigências do Governo Federal através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.


Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

Pinhão/SE, 27 de dezembro de 2023.

Ney Paulo Andrade Almeida
Responsável pela Secretaria Geral da Câmara